



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de Credenciamento por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 78, I e 79, I da Lei Federal nº 14.133/21 para contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas que integram a frota municipal de Santo Antônio do Leste, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 28 de abril de 2025.


MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL



02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**
AO: **GABINETE DO PREFEITO**

PREZADO SECRETÁRIO

Objetivando atender à solicitação da Secretária de Saúde, onde nos solicita disponibilidade financeira para **contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas que integram a frota municipal de Santo Antônio do Leste**, conforme solicitação, DFD e termo de referência em anexo, informo que existe rubrica orçamentária e encaminho a esta Secretaria para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 29 de abril de 2025.

ELAINE DE FATIMA MORS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 343/2025



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE



FLS 018 03

**PORTARIA Nº. 343/2025.
DE: 24 DE ABRIL DE 2025.**

Nomeia a servidora pública efetiva Sra. Elaine de Fátima Mors para exercer, o cargo de Secretária Municipal de Economia e Finanças e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Nomear a servidora pública efetiva Sra. Elaine de Fátima Mors para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Economia e Finanças, no âmbito da Administração Municipal.

Artigo 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que adote todas as providências necessárias para a execução da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2025.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de abril de 2025.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 24 DE ABRIL DE 2025.

Miguel José Brunetta
MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e publicada por afixação em local de costume, conforme legislação vigente.

Orlando Alves de Souza
ORLANDO ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade administrativa, contábil e atuarial do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVISAL, como unidade gestora do RPPS no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pela gestão contábil e administrativa do PREVISAL está atribuída à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 925, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a concessão de Função Gratificada a servidor designado para o exercício de atribuições específicas de gestão no âmbito da Administração Pública Municipal;

MIGUEL JOSÉ BRUNTTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público efetivo Sr. Luis Carlos Rezende, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para exercer, a partir de 15 de abril de 2025, a função de Gestor do PREVISAL – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Leste – MT.

Art. 2º - Em decorrência da designação de que trata o artigo anterior, fica atribuída ao servidor mencionado a percepção de Função Gratificada no valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 925/2022.

Art. 3º - Compete ao servidor designado o exercício das atividades administrativas, operacionais, contábeis e de gestão relacionadas ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, observando-se rigorosamente as disposições previstas na legislação municipal, estadual e federal aplicável, especialmente na Portaria MPS nº 1.499/2025.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a adoção de todas as providências administrativas e legais necessárias à efetivação do disposto nesta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e contábeis do servidor designado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 24 DE ABRIL DE 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e publicada por afixação em local de costume, conforme legislação vigente.

ORLANDO ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO DISTRATO Nº 002/2025

EXTRATO DO DISTRATO Nº 002/2025

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE

TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2025

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

CONTRATADO (A) – ELISANDRA DE SOUSA LEITE

VALOR DA RESCISÃO – R\$ 791,13 (setecentos e noventa e um reais e treze centavos).

LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATA DE TÉRMINO – 31/03/2025.

ASSINAM – MIGUEL JOSE BRUNETTA - PREFEITO MUNICIPAL (CONTRATANTE) e ELISANDRA DE SOUSA LEITE (CONTRATADO)

LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso I da Lei 14.133/21, no valor total de **R\$ 16.376,00 (dezesesseis mil trezentos e setenta e seis reais)**, tendo como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de forro de PVC, com fornecimento de material para o prédio da sede da Secretaria de Saúde**. Resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo a favor de **CRISTINA RODRIGUES DE MELO ME, CNPJ – 09.207.711/0001-06, com sede em Santo Antônio do Leste – MT, CEP: 78.628-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo Único da Lei 14.133/21.**

Santo Antônio do Leste - MT, 24 de abril de 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 343/2025

PORTARIA Nº. 343/2025.

DE: 24 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia a servidora pública efetiva Sra. Elaine de Fátima Mors para exercer o cargo de Secretária Municipal de Economia e Finanças e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Nomear a servidora pública efetiva Sra. Elaine de Fátima Mors para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Economia e Finanças, no âmbito da Administração Municipal.

Artigo 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que adote todas as providências necessárias para a execução da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2025.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de abril de 2025.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 24 DE ABRIL DE 2025.



Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

FLS
018

05

Página

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limite para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 28
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 02 GABINETE DO PREFEITO
Função : 04 Administração
Subfunção : 122 Administração Geral
Programa : 5002 GESTAO DO PODER EXECUTIVO CENTRAL
Projeto : 2005 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Dotação : 04.122.5002.2005.0000
Categoria de despesa : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente
Iduso : 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Detalh. : 0 Sem código de acompanhamento
Saldo Orçamentário : R\$ 126.303,92

CENTO E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade
Izaia Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 378.266.461-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 25
 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade : 02 GABINETE DO PREFEITO
 Função : 04 Administração
 Subfunção : 122 Administração Geral
 Programa : 5002 GESTAO DO PODER EXECUTIVO CENTRAL
 Projeto : 2005 Manutenção do Gabinete do Prefeito
 Dotação : 04.122.5002.2005.0000
Categoria de despesa : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente
 Iduso : 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
 Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte Detalh. : 0 Sem código de acompanhamento
Saldo Orçamentário : R\$ 114.564,63

**CENTO E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO
REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Izaia Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 000.000.000-00



Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

FLS
0118

07

Página

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 721
 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade : 10 SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
 Função : 20 Agricultura
 Subfunção : 601 Promoção da Produção Vegetal
 Programa : 5012 GESTÃO DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
 Projeto : 2068 Manutenção da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente
 Dotação : 20.601.5012.2068.0000
Categoria de despesa : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente
 Iduso : 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
 Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Detalh. : 0 Sem código de acompanhamento
Saldo Orçamentário : R\$ 299.762,26

DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Izair Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 719
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 10 SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Função : 20 Agricultura
Subfunção : 601 Promoção da Produção Vegetal
Programa : 5012 GESTÃO DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
Projeto : 2068 Manutenção da Sec. Mun. Agric. Tur. Meio Ambiente
Dotação : 20.601.5012.2068.0000
Categoria de despesa : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente
Iduso : 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Detalh. : 0 Sem código de acompanhamento
Saldo Orçamentário : R\$ 288.945,99

**DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA
E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS**

Atenciosamente,


Chefe de Divisão de Contabilidade
Anaia Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 03012011000



Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

FLS
RUB

09

Página

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limite para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 154
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 Saúde
Subfunção : 122 Administração Geral
Programa : 5016 GESTÃO DA SAUDE COM QUALIDADE
Projeto : 2159 Manutenção e Encargos da Sec. de Saude
Dotação : 10.122.5016.2159.0000
Categoria de despesa : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente
Iduso : 3 Recursos Vinculados à Saude
Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Detalh. : 100200 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Saldo Orçamentário : R\$ 289.503,69

**DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS
E SESENTA E NOVE CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Izaia Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 151
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Função : 10 Saúde
Subfunção : 122 Administração Geral
Programa : 5016 GESTÃO DA SAUDE COM QUALIDADE
Projeto : 2159 Manutenção e Encargos da Sec. de Saude
Dotação : 10.122.5016.2159.0000
Categoria de despesa : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente
Iduso : 3 Recursos Vinculados à Saude
Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Detalh. : 1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Saldo Orçamentário : R\$ 110.358,18

CENTO E DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade.

Izaia Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 070.400.902-13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 641
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 09 SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função : 15 Urbanismo
Subfunção : 452 Serviços Urbanos
Programa : 5011 GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto : 2062 Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras
Dotação : 15.452.5011.2062.0000
Categoria de despesa : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente
Iduso : 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Detalh. : 0 Sem código de acompanhamento
Saldo Orçamentário : R\$ 2.005.250,56

DOIS MILHÕES, CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade
Izaia Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 378.266.461-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 639
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 09 SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função : 15 Urbanismo
Subfunção : 452 Serviços Urbanos
Programa : 5011 GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto : 2062 Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras
Dotação : 15.452.5011.2062.0000
Categoria de despesa : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente
Iduso : 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Detalh. : 0 Sem código de acompanhamento
Saldo Orçamentário : R\$ 906.819,92

NOVECENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Izaia Borges da Silva

CRC-IT 007622/005

(CPF 00000000000)



Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

FLS 13
RUB 0

Página

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limite para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 519
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função : 08 Assistência Social
Subfunção : 244 Assistência Comunitária
Programa : 5009 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto : 2056 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Ass. Social
Dotação : 08.244.5009.2056.0000
Categoria de despesa : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente
Iduso : 4 Recursos Vinculados à Assistência Social
Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Detalh. : 0 Sem código de acompanhamento
Saldo Orçamentário : R\$ 145.208,16

CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade
Izaida Borges da Silva
CRC-MT 007022/005
CPF: 378.266.461-20



Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 515
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função : 08 Assistência Social
Subfunção : 244 Assistência Comunitária
Programa : 5009 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto : 2056 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Ass. Social
Dotação : 08.244.5009.2056.0000
Categoria de despesa : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente
Iduso : 4 Recursos Vinculados à Assistência Social
Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Detalh. : 0 Sem código de acompanhamento
Saldo Orçamentário : R\$ 85.484,06

OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Iléia Borges da Silva

CRC-MT 007622/003

CPF: 010.200.000-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limite para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 68
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 03 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Função : 04 Administração
Subfunção : 122 Administração Geral
Programa : 5004 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto : 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria
Dotação : 04.122.5004.2012.0000
Categoria de despesa : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente
Iduso : 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Detalh. : 0 Sem código de acompanhamento
Saldo Orçamentário : R\$ 1.173.887,99

UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade
Izaia Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 378.266.461-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 64
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 03 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Função : 04 Administração
Subfunção : 122 Administração Geral
Programa : 5004 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto : 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria
Dotação : 04.122.5004.2012.0000
Categoria de despesa : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente
Iduso : 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Detalh. : 0 Sem código de acompanhamento
Saldo Orçamentário : R\$ 214.658,38

DUZENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Lúcia Borges da Silva
CRC-MT 00622/005



Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

Página

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 125
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Função : 04 Administração
Subfunção : 123 Administração Financeira
Programa : 5005 GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA
Projeto : 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria
Dotação : 04.123.5005.2020.0000
Categoria de despesa : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente
Iduso : 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Detalh. : 0 Sem código de acompanhamento
Saldo Orçamentário : R\$ 121.286,49

CENTO E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade
Izaiá Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 376.266.461-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 123
 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
 Função : 04 Administração
 Subfunção : 123 Administração Financeira
 Programa : 5005 GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA
 Projeto : 2020 Manutencao das Atividades da Secretaria
 Dotação : 04.123.5005.2020.0000
Categoria de despesa : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente
 Iduso : 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
 Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 Fonte Detalh. : 0 Sem código de acompanhamento
Saldo Orçamentário : R\$ 48.879,06

**QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS
E SEIS CENTAVOS**

Atenciosamente,


Chefe de Divisão de Contabilidade
Izaiá Borges da Silva
CRC-MT 037622/005
CPF: 029.259.904-1



Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

FLS
RUB

19

Página

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limite para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 780
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA
Função : 27 Desporto e Lazer
Subfunção : 812 Desporto Comunitário
Programa : 5013 GESTÃO DE DESPORTO, LAZER E CULTURA
Projeto : 2072 Manutenção da Sec. Mun. de Desporto e Lazer
Dotação : 27.812.5013.2072.0000
Categoria de despesa : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente
Iduso : 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Detalh. : 0 Sem código de acompanhamento
Saldo Orçamentário : R\$ 280.596,03

**DUZENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS
REAIS E TRÊS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Luiza Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 776
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA
Função : 27 Desporto e Lazer
Subfunção : 812 Desporto Comunitário
Programa : 5013 GESTÃO DE DESPORTO, LAZER E CULTURA
Projeto : 2072 Manutenção da Sec. Mun. de Desporto e Lazer
Dotação : 27.812.5013.2072.0000
Categoria de despesa : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente
Iduso : 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Detalh. : 0 Sem código de acompanhamento
Saldo Orçamentário : R\$ 103.396,72

CENTO E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Luiza Borges da Silva

CRC-MT 077622/005

CPF: 075220000-0



Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

FLS 21
RUB 0

Página

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limite para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 392
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função : 12 Educação
Subfunção : 122 Administração Geral
Programa : 5007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO
Projeto : 2036 Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Educação e Cultura
Dotação : 12.122.5007.2036.0000
Categoria de despesa : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente
Iduso : 2 Recursos Vinculados à Educação
Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Detalh. : 1001000 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Saldo Orçamentário : R\$ 457.766,35

**QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E
SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Izaia Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.265.461-20



Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

FLS 22
RUB 0

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 388
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função : 12 Educação
Subfunção : 122 Administração Geral
Programa : 5007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO
Projeto : 2036 Manutenção das Atividades de Sec. Mun. de Educação e Cultura
Dotação : 12.122.5007.2036.0000
Categoria de despesa : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente
Iduso : 2 Recursos Vinculados à Educação
Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Detalh. : 100100 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Saldo Orçamentário : R\$ 167.152,97

**CENTO E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS
REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Izaia Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 012.222.111-11



Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2025

FLS 23
RUB 1

Página

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação ao Exmo., para efeito de disponibilidade quanto a limite para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 619
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMERCIO
Função : 22 Indústria
Subfunção : 661 Promoção Industrial
Programa : 5010 GESTÃO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E C
Projeto : 2060 Manutenção das ativ. da Sec. Mun. de Ind. e Comércio
Dotação : 22.661.5010.2060.0000
Categoria de despesa : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Grupo : 1 Recursos do Exercício Corrente
Iduso : 1 Recursos Livres (Não Vinculados)
Código : 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Detalh. : 0 Sem código de acompanhamento
Saldo Orçamentário : R\$ 100,00

CEM REAIS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade
Izaia Borges da Silva
CRC-MT 007622/005
CPF: 378.265.401-20



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

FLS
RUB

24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: **SETOR DE COMPRAS**

PREZADOS,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo de Credenciamento por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 78, I e 79, I da Lei Federal nº 14.133/21 para **contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas que integram a frota municipal de Santo Antônio do Leste**, conforme solicitação, DFD e termo de referência em anexo, encaminho a este setor para que realize a cotação formalmente de preços de mercado, bem como os preços praticados por órgãos públicos.

Santo Antônio do Leste - MT, 28 de maio de 2025.


MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - SECRETARIA: INDUSTRIA E COMERCIO 2 - DATA: 28/04/2025

03 - ELEMENTO DE DESPESA:

SERVIÇOS MATERIAL DE CONSUMO
 OBRAS E INSTALAÇÕES EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

05 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	8 - UNID	9 - QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE (SUV, PICKUP E MINIVAN)	HORA	13H
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE (SUV, PICKUP E MINIVAN)	UNID	R\$ 4.000,00

10 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 30/06/2025

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)
SERVIDOR: EDER LUIZ DE CASTRO

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos, mediante a garantia da plena operacionalidade dos veículos utilizados nas atividades essenciais do município, tais como saúde, transporte escolar, obras, limpeza urbana e demais ações de interesse público.
A solução contempla a prestação dos serviços de forma correta, segura e eficiente, observando-se os prazos estipulados, as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade exigidos. A empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada, equipamentos adequados e peças de reposição compatíveis e de boa procedência, garantindo a funcionalidade e a durabilidade dos serviços prestados


EDER LUIZ DE CASTRO
 SEC. MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - SECRETARIA: PREFEITURA

2 - DATA: 28/04/2025

03 - ELEMENTO DE DESPESA:

(X) SERVIÇOS (X) MATERIAL DE CONSUMO
() OBRAS E INSTALAÇÕES () EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MIGUEL JOSE BRUNETTA

05 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	8 - UNID	9 - QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE (SUV, PICKUP E MINIVAN)	HORA	13H
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE (SUV, PICKUP E MINIVAN)	UNID	R\$ 4.000,00

10 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 30/06/2025

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

SERVIDOR: MIGUEL JOSE BRUNETTA

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos, mediante a garantia da plena operacionalidade dos veículos utilizados nas atividades essenciais do município, tais como saúde, transporte escolar, obras, limpeza urbana e demais ações de interesse público.
A solução contempla a prestação dos serviços de forma correta, segura e eficiente, observando-se os prazos estipulados, as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade exigidos. A empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada, equipamentos adequados e peças de reposição compatíveis e de boa procedência, garantindo a funcionalidade e a durabilidade dos serviços prestados


MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - SECRETARIA: AGRIC. A. FUNDIARIOS TURISMO E MEIO AMBIENTE 2 - DATA: 28/04/2025

03 - ELEMENTO DE DESPESA:

(X) SERVIÇOS (X) MATERIAL DE CONSUMO
() OBRAS E INSTALAÇÕES () EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

05 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	8 - UNID	9 - QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE (SUV, PICKUP E MINIVAN)	HORA	39H
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE (SUV, PICKUP E MINIVAN)	UNID	R\$ 12.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO E VAN)	HORA	120H
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO E VAN)	UNID	R\$ 38.000,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO EM VEÍCULOS DE PORTE MAQUINARIOS E IMPREMENTOS AGRICOLA	HORA	480H
6	FORNECIMENTO DE PEÇAS EM MAQUINARIOS E IMPREMENTOS AGRICOLAS	UNID	R\$ 168.000,00

10 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 30/06/2025

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

SERVIDOR: JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos, mediante a garantia da plena operacionalidade dos veículos utilizados nas atividades essenciais do município, tais como saúde, transporte escolar, obras, limpeza urbana e demais ações de interesse público.
A solução contempla a prestação dos serviços de forma correta, segura e eficiente, observando-se os prazos estipulados, as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade exigidos. A empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada, equipamentos adequados e peças de reposição compatíveis e de boa procedência, garantindo a funcionalidade e a durabilidade dos serviços prestados

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
SEC. AGRIC. A. FUNDIARIOS TURISMO E MEIO AMBIENTE



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - SECRETARIA: SECRETARIA DE SAUDE

2 - DATA: 28/04/2025

03 - ELEMENTO DE DESPESA:

(X) SERVIÇOS (X) MATERIAL DE CONSUMO
() OBRAS E INSTALAÇÕES () EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: EULICE IDALINA DE ALMEIDA

05 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	8 - UNID	9 - QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE (SUV, PICKUP E MINIVAN)	HORA	208H
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE (SUV, PICKUP E MINIVAN)	UNID	R\$ 64.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO E VAN)	HORA	90H
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO E VAN)	UNID	R\$ 30.000,00

10 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 30/06/2025

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

SERVIDOR: EULICE IDALINA DE ALMEIDA

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos, mediante a garantia da plena operacionalidade dos veículos utilizados nas atividades essenciais do município, tais como saúde, transporte escolar, obras, limpeza urbana e demais ações de interesse público.
A solução contempla a prestação dos serviços de forma correta, segura e eficiente, observando-se os prazos estipulados, as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade exigidos. A empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada, equipamentos adequados e peças de reposição compatíveis e de boa procedência, garantindo a funcionalidade e a durabilidade dos serviços prestados


EULICE IDALINA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAUDE



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - SECRETARIA: DE AVIAÇÃO E OBRAS E SERV. PUBLICOS 2 - DATA: 28/04/2025

03 - ELEMENTO DE DESPESA:
 SERVIÇOS MATERIAL DE CONSUMO
 OBRAS E INSTALAÇÕES EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: LUIZ PIRINI DE OLIVEIRA

05 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	8 - UNID	9 - QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE (SUV, PICKUP E MINIVAN)	HORA	13H
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE (SUV, PICKUP E MINIVAN)	UNID	R\$ 4.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO E VAN)	HORA	180H
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO E VAN)	UNID	R\$ 58.000,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO EM VEÍCULOS DE PORTE MAQUINARIOS E IMPREMENTOS AGRÍCOLA	HORA	360H
6	FORNECIMENTO DE PEÇAS EM MAQUINARIOS E IMPREMENTOS AGRÍCOLAS	UNID	R\$ 126.000,00

10 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 30/06/2025

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)
SERVIDOR: LUIZ PIRINI DE OLIVEIRA

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos, mediante a garantia da plena operacionalidade dos veículos utilizados nas atividades essenciais do município, tais como saúde, transporte escolar, obras, limpeza urbana e demais ações de interesse público.
A solução contempla a prestação dos serviços de forma correta, segura e eficiente, observando-se os prazos estipulados, as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade exigidos. A empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada, equipamentos adequados e peças de reposição compatíveis e de boa procedência, garantindo a funcionalidade e a durabilidade dos serviços prestados


 LUIZ PIRINI DE OLIVEIRA
 SEC. DE AVIAÇÃO E OBRAS E SERV. PUBLICOS



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 Responsabilidade em ação, progresso para todos!
 Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - SECRETARIA: ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL

2 - DATA: 28/04/2025

03 - ELEMENTO DE DESPESA:

(X) SERVIÇOS (X) MATERIAL DE CONSUMO
 () OBRAS E INSTALAÇÕES () EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MARLI ARTUZO BRUNETTA

05 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	8 - UNID	9 - QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE (SUV, PICKUP E MINIVAN)	HORA	91H
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE (SUV, PICKUP E MINIVAN)	UNID	R\$ 28.000,00

10 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 30/06/2025

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

SERVIDOR: MARLI ARTUZO BRUNETTA

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos, mediante a garantia da plena operacionalidade dos veículos utilizados nas atividades essenciais do município, tais como saúde, transporte escolar, obras, limpeza urbana e demais ações de interesse público.
 A solução contempla a prestação dos serviços de forma correta, segura e eficiente, observando-se os prazos estipulados, as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade exigidos. A empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada, equipamentos adequados e peças de reposição compatíveis e de boa procedência, garantindo a funcionalidade e a durabilidade dos serviços prestados

Marli A. Brunetta
 MARLI ARTUZO BRUNETTA
 SEC. DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 Responsabilidade em ação, progresso para todos!
 Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2 - DATA: 28/04/2025

03 - ELEMENTO DE DESPESA:

(X) SERVIÇOS (X) MATERIAL DE CONSUMO
 () OBRAS E INSTALAÇÕES () EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ORLANDO ALVES DE SOUZA

05 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	8 - UNID	9 - QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE (SUV, PICKUP E MINIVAN)	HORA	13H
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE (SUV, PICKUP E MINIVAN)	UNID	R\$ 4.000,00

10 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 30/06/2025

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

SERVIDOR: ORLANDO ALVES DE SOUZA

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos, mediante a garantia da plena operacionalidade dos veículos utilizados nas atividades essenciais do município, tais como saúde, transporte escolar, obras, limpeza urbana e demais ações de interesse público.
 A solução contempla a prestação dos serviços de forma correta, segura e eficiente, observando-se os prazos estipulados, as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade exigidos. A empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada, equipamentos adequados e peças de reposição compatíveis e de boa procedência, garantindo a funcionalidade e a durabilidade dos serviços prestados

Orlando Alves de Souza
 ORLANDO ALVES DE SOUZA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação. progresso para todos!
Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - SECRETARIA: MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

2 - DATA: 28/04/2025

03 - ELEMENTO DE DESPESA:

(X) SERVIÇOS (X) MATERIAL DE CONSUMO
() OBRAS E INSTALAÇÕES () EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ELAINE DE FATIMA MORS

05 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	8 - UNID	9 - QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE (SUV, PICKUP E MINIVAN)	HORA	13H
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE (SUV, PICKUP E MINIVAN)	UNID	RS 4.000,00

10 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 30/06/2025

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

SERVIDOR: ELAINE DE FATIMA MORS

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos, mediante a garantia da plena operacionalidade dos veículos utilizados nas atividades essenciais do município, tais como saúde, transporte escolar, obras, limpeza urbana e demais ações de interesse público.

A solução contempla a prestação dos serviços de forma correta, segura e eficiente, observando-se os prazos estipulados, as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade exigidos. A empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada, equipamentos adequados e peças de reposição compatíveis e de boa procedência, garantindo a funcionalidade e a durabilidade dos serviços prestados

ELAINE DE FATIMA MORS
SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - SECRETARIA: DESPORTO, LAZER E CULTURA

2 - DATA: 28/04/2025

03 - ELEMENTO DE DESPESA:

(X) SERVIÇOS (X) MATERIAL DE CONSUMO
() OBRAS E INSTALAÇÕES () EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

05 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	8 - UNID	9 - QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE (SUV, PICKUP E MINIVAN)	HORA	13H
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS DE PORTE LEVE (SUV, PICKUP E MINIVAN)	UNID	R\$ 4.000,00

10 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 30/06/2025

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

SERVIDOR: ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos, mediante a garantia da plena operacionalidade dos veículos utilizados nas atividades essenciais do município, tais como saúde, transporte escolar, obras, limpeza urbana e demais ações de interesse público.
A solução contempla a prestação dos serviços de forma correta, segura e eficiente, observando-se os prazos estipulados, as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade exigidos. A empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada, equipamentos adequados e peças de reposição compatíveis e de boa procedência, garantindo a funcionalidade e a durabilidade dos serviços prestados

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
SEC. DE DESPORTO, LAZER E CULTURA

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTEResponsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

01 - SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2 - DATA: 28/04/2025

03 - ELEMENTO DE DESPESA:

(X) SERVIÇOS (X) MATERIAL DE CONSUMO
() OBRAS E INSTALAÇÕES () EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: NILSON BARBOSA DA SILVA

05 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	8 - UNID	9 - QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO EM VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO (SUV, PICKUP E MINIVAN)	HORA	26H
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO (SUV, PICKUP E MINIVAN)	UNID	R\$ 8.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO EM VEÍCULOS ESCOLARES (ONIBUS, MICRO ONIBUS E VAN)	HORA	900H
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULOS ESCOLARES (ONIBUS, MICRO ONIBUS E VAN)	UNID	R\$ 270.000,00

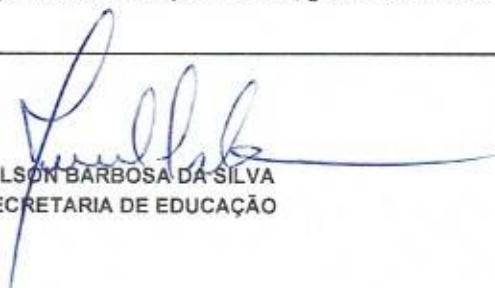
10 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 30/06/2025

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (ETP e TR)

SERVIDOR: NILSON BARBOSA DA SILVA

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos, mediante a garantia da plena operacionalidade dos veículos utilizados nas atividades essenciais do município, tais como saúde, transporte escolar, obras, limpeza urbana e demais ações de interesse público.

A solução contempla a prestação dos serviços de forma correta, segura e eficiente, observando-se os prazos estipulados, as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade exigidos. A empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada, equipamentos adequados e peças de reposição compatíveis e de boa procedência, garantindo a funcionalidade e a durabilidade dos serviços prestados


NILSON BARBOSA DA SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01368/25	EDER LUIZ DE CASTRO	15/05/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder **PODER EXECUTIVO**
 Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMERCIO**
 Setor Solicitante **GABINETE DA SECRET. INDUSTRIA E COMERCIO**
 Centro de Custo **17 GABINETE DA SECRET. INDUSTRIA E COMERCIO**
 Placa

Observação

Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos leves , caminhões, ônibus e máquinas multimarcas ,para atender as necessidades da secretaria municipal industria e comercio .

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
Descrição Detalhada do Produto							
1	001.037.567	00029682	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES (SEDANS, HATCHBA, CKS, PICKUP, MINI VAN).	H	13	0	17
2	001.037.568	00067324	(PEÇAS E ACESSÓRIOS), VEÍCULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP, E MINI VAN)	PÇ	4000	0	17

.....
Presidente

.....
Secretário

.....
Almoxarifado



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas que integram a frota municipal de Santo Antônio do Leste.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E SOLUÇÃO COMO UM TODO.

2.1. O Município de Santo Antônio do Leste, por meio da administração pública, visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos automotivos, com fornecimento e aplicação de peças e acessórios, para atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal composta por veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, de diversas marcas e modelos (multimarcas), pertencentes às secretarias e departamentos da municipalidade.

2.2. A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos, mediante a garantia da plena operacionalidade dos veículos utilizados nas atividades essenciais do município, tais como saúde, transporte escolar, obras, limpeza urbana e demais ações de interesse público.

2.2.1. A frota é utilizada em diversas atividades essenciais, como transporte de servidores, atendimento a demandas administrativas, serviços de fiscalização, assistência social, saúde, educação, entre outros. Eventuais falhas ou panes nos sistemas elétricos dos veículos podem comprometer significativamente a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

2.2.2. Além disso, a complexidade e especificidade dos sistemas elétricos automotivos modernos exigem mão de obra qualificada, ferramentas adequadas e fornecimento de peças compatíveis, o que reforça a necessidade de contratação de empresa com experiência comprovada no setor.

2.3. A solução contempla a prestação dos serviços de forma correta, segura e eficiente, observando-se os prazos estipulados, as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade exigidos. A empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada, equipamentos adequados e peças de reposição compatíveis e de boa procedência, garantindo a funcionalidade e a durabilidade dos serviços prestados.

2.4. A contratação justifica-se ainda pela necessidade de garantir rapidez no atendimento, redução do tempo de inatividade dos veículos, padronização na execução dos serviços e



controle dos custos operacionais, visto que a empresa contratada será responsável tanto pela execução dos reparos quanto pelo fornecimento das peças necessárias.

2.5. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas.

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.6. No caso em tela, verifica-se ser possível a utilização do sistema de registro de preços, tendo em vista que a contratação se destina a atender se destina ao atendimento de mais de uma secretaria e contratações frequentes do objeto, bem como não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandando. Porém faz-se necessário analisar qual a modalidade de licitação a ser adotada para contratação. A contratação por dispensa de licitação não é possível, tendo em vista que em históricos anteriores o valor final da contratação é superior ao permitido na Lei 14.133/21 para esta. Contratar por inexigibilidade, dialogo competitivo, concurso e concorrência também não são possíveis, devido não atender aos requisitos exigidos na referida Lei. Por fim, temos a licitação na modalidade pregão eletrônico, sendo esta sugerida preferencialmente para contratação de bens e serviços comuns, bem como também temos o pregão presencial, com a mesma finalidade do eletrônico, porém conforme o artigo 17 §2º da Lei 14.133/21, esta deverá ser motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.7. Conforme consta no art. 176. da Lei 14.133/21 Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o **caput** deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;



II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

2.8. Por se tratar de bem/serviço comum e, sobretudo, visando ampliar a competitividade e auferir maior economia ao erário, a melhor modalidade adotada no processo em pauta seria o Pregão Eletrônico.

2.9. Destaca-se como vantagem a possibilidade de se atingir os melhores valores para contratação do objeto, visto que a Contratação por meio do processo licitatório possibilita a Administração Pública alcançar melhor proposta, considerando a ampla concorrência e a existência de empresas que teriam interesse em participar do processo licitatório com esse fim. Cabe pontuar a capacidade da Administração exercer seu poder de fiscalização, quanto aos serviços a serem entregues após a contratação, assegurando uma melhor qualidade do serviço a ser prestado. Não menos importante, as normas pátrias delimitam que a aquisição por meio de licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, entre fornecedores qualificados, aqueles que apresentarem a proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, atende-se, neste cenário, princípios corolários do direito administrativo, quais sejam a legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

2.10. A possibilidade de contratação também poderá ocorrer através de adesão a ata de registro de preços, conforme prevê o art. 86 §2º, I, II e III da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal 016/2024.

2.11. Se no decorrer do processo, for verificado a vantajosidade econômica para adesão a ata, com valores compatíveis ao de mercado, mediante justificativa e anuência do fornecedor e do gerenciador, poderá o Gestor optar pela adesão.

2.12. Outra possibilidade de contratação também poderá ocorrer através de Credenciamento em conformidade com os art. 78 e 79 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 016/2024.

2.13. O credenciamento é uma espécie de cadastro em que se inserem todos os interessados em prestar certos tipos de serviços ou fornecimentos, conforme regras de habilitação e remuneração prefixadas pela própria Administração Pública. Todos os credenciados celebram, sob as mesmas condições, contrato administrativo, haja vista que, pela natureza do serviço, não há relação de exclusão, isto é, o serviço a ser contratado não precisa ser prestado com exclusividade por um ou outro, mas é prestado por todos.

2.14. Em suma, o sistema de credenciamento é um conjunto de procedimentos por meio dos quais a Administração credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores ou fornecedores aptos e interessados em realizar determinados serviços ou fornecimentos, quando o interesse público for melhor atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos, ou seja, não há possibilidade de competição, pois todos podem ser contratados pela Administração, uma vez que o credenciamento envolve uma espécie de cadastro, onde o sujeito obtém a inscrição de seu nome e não haverá necessidade de licitação quando houver número ilimitado de contratações e (ou) quando a escolha do particular a ser contratado não incumbir à própria Administração.



2.15. Poderá a autoridade competente, se necessário, celebrar contratos de uma ou mais emendas parlamentares, repasses ou celebrar convênio para ajudar a custear os serviços.

3 – AREA REQUISITANTE

SECRETARIA	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NILSON BARBOSA DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE	EULICE IDALINA DE ALMEIDA
SECRETARIA AGR.A.F. TURISMO E MEIOS AMBIENTE	JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ORLANDO ALVES DE SOUZA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MARLI ARTUZO BRUNETTA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	ELAINE FATIMA MORS
SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E CULTURA	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE AVIAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	LUIZ PIRINI DE OLIVEIRA
GABINETE DO PREFEITO	MIGUEL JOSE BRUNETTA
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	EDER LUIZ DE CASTRO

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços serão realizados imediatamente e preferencialmente deverão ser realizados em oficinas do município, devido a urgência na realização dos mesmos ou em oficinas com uma distância máxima (**de 40 km**) da sede do município todo deslocamento de máquinas ou veículos serão por conta da contratada.

4.2. Os serviços incluem mão-de-obra e fornecimento de peças para manutenção dos veículos como:

4.2.1. Sistema de Partida e Carga

- Diagnóstico e substituição de motor de partida (arranque)
- Verificação e troca de alternador
- Revisão e substituição de cabos e conexões elétricas
- Teste e substituição de baterias
- Manutenção do relé de partida

4.2.2. Sistema de Iluminação

- Substituição de lâmpadas (faróis, lanternas, luz de freio, ré e setas)
- Reparo ou substituição de chicotes de iluminação
- Instalação ou reparo de faróis auxiliares e luzes de emergência
- Correção de falhas em sistemas de iluminação interna

4.2.3. Sistema de Injeção Eletrônica

- Leitura e diagnóstico de falhas via scanner automotivo
- Substituição de sensores (MAP, temperatura, rotação, entre outros)
- Reparo de chicotes e conectores do sistema de injeção
- Reset e programação de módulo eletrônico (ECU)

4.2.4. Painel de Instrumentos e Componentes Eletrônicos

- Diagnóstico e reparo de falhas no painel (velocímetro, marcador de combustível, temperatura etc.)
- Substituição de relés e fusíveis



- Manutenção de módulos eletrônicos diversos
- Reparos em sistemas de controle de climatização e ventilação

4.2.5. Sistema de Acessórios e Conforto

- Instalação e reparo de sistema de som
- Instalação ou manutenção de câmeras de ré e sensores de estacionamento
- Manutenção de vidros e travas elétricas
- Correção de falhas em limpadores de para-brisa e lavadores

4.2.6. Sistema de Ar-Condicionado Automotivo

- Diagnóstico elétrico do compressor e sensores
- Reparos em chicotes e conexões do sistema de ar-condicionado
- Substituição de módulos de controle do ar-condicionado

4.2.7. Outros Serviços Elétricos Específicos

- Instalação e manutenção de rastreadores e bloqueadores
- Manutenção elétrica em plataformas elevatórias (em veículos específicos)
- Correções em sistemas elétricos de controle de operação de implementos (caçambas, guindastes etc.)
- Revisão elétrica de sistemas de direção e freios eletrônicos (em ônibus e caminhões)
- Outros serviços elétricos que se fizerem necessários

4.3. Fornecimento e aplicação de peças e acessórios de reposição genuínos, originais ou similares que atendam às recomendações do fabricante, a serem utilizados na execução dos serviços objeto da licitação .

4.4. A Contratada deverá apresentar, anteriormente ao início dos trabalhos, orçamento contando os serviços e peças que deverão ser executados no veículo/máquina e contendo a previsão do tempo da quantidade de horas a serem trabalhadas. O responsável pela secretaria deverá aprovar o orçamento, sendo que a Contratante optará por orçar em outros locais os materiais que serão utilizados, ficando a Contratada responsável apenas pela prestação do serviço ou se autorizado a fornecer o material, que foi previamente orçado.

4.5. Na contagem das horas serão consideradas somente as de efetiva prestação dos serviços de mecânica; o tempo despendido para deslocamento do mecânico e/ou para remoção e deslocamento dos veículos do local onde se encontram até a sede da prestadora dos serviços, não será computado.

4.6. As peças, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. -atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.



- 4.7.** Os serviços terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, devendo a empresa refazê-los em caso de eventuais problemas que estejam cobertos pela garantia.
- 4.8.** Não será aceito pelo Município a colocação de peças reconcondicionadas, bem como descontos de peças velhas a base de troca por novas.
- 4.9.** Caso as peças ou serviços não correspondam ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar a substituição ou o refazimento do serviço, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 4.10.** Pelo fato de os serviços serem prestados no estabelecimento da contratada, é de responsabilidade da mesma o transporte dos veículos até a oficina, visando garantir maior economia e eficiência.
- 4.11.** Será de inteira responsabilidade da Licitante guinchos, deslocamento do veículo/máquina, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.
- 4.12.** Havendo necessidade de substituição de peças, as mesmas serão adquiridas em separado, mediante a apresentação de orçamento prévio, condicionado à autorização do órgão requisitante, e obedecidos aos preços de mercado vigentes à época da substituição.
- 4.13.** As peças substituídas deverão ser devolvidas ao órgão requisitante após a execução dos serviços.
- 4.14.** A empresa deverá possuir pessoal técnico devidamente preparado, qualificado e com experiência na atividade de mecânica de autos em quantidade suficiente para atender a demanda.
- 4.15.** Os serviços deverão ser iniciados em até 24 horas contadas da ordem de execução e entregues no período de tempo previsto para a sua execução.
- 4.16.** O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente. Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 4.17.** A empresa deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 4.18.** O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente



4.19. Por ocasião do recebimento dos serviços, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeita-los no todo ou em parte.

5 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os recursos para contratação dos serviços constantes no objeto deste estudo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	02	Gabinete do Prefeito
Funcional programática	04.122.5002.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Ficha	28	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	02	Gabinete do Prefeito
Funcional programática	04.122.5002.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Ficha	28	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	10	Secretaria de Agricultura Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.2068	Manutenção do Secretaria
Ficha	721	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	10	Secretaria de Agricultura Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.2068	Manutenção do Secretaria
Ficha	719	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	05	Secretaria de Saúde
Funcional programática	10.122.5016.2159	Manutenção do Secretaria
Ficha	154	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	05	Secretaria de Saúde
Funcional programática	10.122.5016.2159	Manutenção do Secretaria
Ficha	151	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	09	Secretaria de Viação Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452.5011.2062	Manutenção do Secretaria
Ficha	641	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Unidade	09	Secretaria de Viação Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452.5011.2062	Manutenção do Secretaria
Ficha	639	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	07	Secretaria de Assistência Social
Funcional programática	08.244.5009.2056	Manutenção do Secretaria
Ficha	519	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	07	Secretaria de Assistência Social
Funcional programática	08.244.5009.2056	Manutenção do Secretaria
Ficha	515	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	07	Secretaria de Administração e Planejamento
Funcional programática	04.122.5004.2012	Manutenção do Secretaria
Ficha	68	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	07	Secretaria de Administração e Planejamento
Funcional programática	04.122.5004.2012	Manutenção do Secretaria
Ficha	68	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	07	Secretaria de Administração e Planejamento
Funcional programática	04.122.5004.2012	Manutenção do Secretaria
Ficha	64	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	04	Secretaria de Finanças
Funcional programática	04.123.5005.2020	Manutenção do Secretaria
Ficha	125	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	04	Secretaria de Finanças
Funcional programática	04.123.5005.2020	Manutenção do Secretaria
Ficha	123	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	04	Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura
Funcional programática	27.812.5013.2072	Manutenção do Secretaria
Ficha	780	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



44

Unidade	04	Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura
Funcional programática	27.812.5013.2072	Manutenção do Secretaria
Ficha	776	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	04	Secretaria de Educação
Funcional programática	12.122.5007.2036	Manutenção do Secretaria
Ficha	392	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	04	Secretaria de Educação
Funcional programática	12.122.5007.2036	Manutenção do Secretaria
Ficha	388	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	08	Secretaria de Industria e Comércio
Funcional programática	22.661.5010.2060	Manutenção do Secretaria
Ficha	619	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de quantidade foi relacionada em conformidade com o Documento de Formulação de Demanda – DFD, enviado pela(s) secretaria(s) municipal(is).

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL 12 MESES
ITEM		LOTE 1: VEICULOS LEVES				
1	00029682 COD. 1091	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA DE VEICULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP, MINI VAN).	HRS	442 H	R\$ 200,00	R\$ 88.400,00
ITEM		PEÇAS E ACESSÓRIOS	UNID		VALOR ANUAL	
2	00067324 COD. 1	(PEÇAS E ACESSÓRIOS), VEICULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP, E MINI VAN)	UN.	1	R\$ 136.000,00	

ITEM	COD TCE	LOTE 2: VEICULOS PESADOS				
1	00087257 COD. 1091	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS (CAMINHÃO E VAN)	HRS	390H	R\$ 249,89	R\$ 97.457,10
ITEM		PEÇAS E ACESSÓRIOS	UNID		VALOR ANUAL	
2	00067188 COD. 1	(PEÇAS E ACESSÓRIOS) VEICULOS PESADOS (CAMINHÃO E VAN)	UN.	1	R\$ 126.000,00	



ITEM	COD TCE	LOTE 3: VEICULOS ESCOLARES				
1	00051361 COD. 1091	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MICRO-ONIBUS E VANS.	HRS	900H	R\$ 249,89	R\$ 224.901,00
ITEM		PEÇAS E ACESSÓRIOS	UNID		VALOR ANUAL	
2	00010353 COD. 1	(PEÇAS E ACESSÓRIOS) VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MICRO-ONIBUS E VANS.	UN.	1	R\$ 270.000,00	

ITEM	COD TCE	LOTE 4: MAQUINARIOS E IMPLEMENTOS AGRICOLA				
1	00015547 COD. 1091	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULOS DE LINHA PESADA, MAQUINARIOS	HRS	840H	R\$ 280,00	R\$ 235.200,00
ITEM		PEÇAS E ACESSÓRIOS	UNID		VALOR ANUAL	
2	00067189 COD. 1	(PEÇAS E ACESSÓRIOS) VEICULOS DE LINHA PESADA, MAQUINARIOS	UN.	1	R\$ 294.000,00	

6.1. As pesquisas de preços foram realizadas pelo setor de compras conforme artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021, que consiste na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

6.2. As cotações foram realizadas levando em consideração informações técnicas das demandas, para garantir a correta aferição da estimativa.

6.3. Fora realizada pesquisa através de empresas privadas, bem como pesquisa com base em outras contratações públicas similares.

6.4. O preço médio obtido na cotação foi de R\$ 1.471.958,10 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

6.5. A estimativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar o qual a equipe de Compras realizou a Pesquisa de Preço, poderá ser utilizada como custo estimado para licitação, caso os preços levantados possuírem período inferior a 30 (trinta) dias à data da autorização do gestor, sendo desnecessário nova fase de cotação, gerando celeridade no processo.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente justificativa visa embasar a necessidade do parcelamento do objeto da licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, que regula as licitações e contratos da Administração Pública. O objetivo é otimizar a aquisição de bens e serviços, assegurando economicidade, competitividade e melhor atendimento às necessidades do órgão público.

7.2. O parcelamento do objeto da licitação facilita a participação de pequenas e médias empresas, que muitas vezes não possuem capacidade financeira ou logística para atender a totalidade do objeto licitado. Dessa forma, amplia-se a concorrência, possibilitando melhores condições de preço e qualidade.

7.3. Com a divisão do objeto em parcelas, é possível obter propostas mais vantajosas, já que empresas especializadas em determinados itens podem oferecer preços mais competitivos. Além disso, evita-se a concentração de risco em um único fornecedor, mitigando problemas relacionados a atrasos ou falhas no fornecimento.



7.4. O parcelamento permite que a administração pública adquira exatamente o que precisa, na quantidade e no momento necessário, evitando a aquisição excessiva de itens e, conseqüentemente, desperdícios. Também possibilita a adaptação às mudanças nas necessidades ao longo do tempo.

7.5. Diante dos argumentos apresentados, o parcelamento do objeto da licitação é uma medida que proporciona maior competitividade, economicidade, eficiência na gestão dos contratos e melhor atendimento às necessidades do órgão público. É uma prática alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e isonomia, conforme estabelecido na legislação vigente.

8 – DA NATUREZA DOS SERVIÇOS.

8.1. É um serviço contínuo?

(X) Sim

() Não

8.2. Justificativa da natureza dos serviços.

A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos, mediante a garantia da plena operacionalidade dos veículos utilizados nas atividades essenciais do município, tais como saúde, transporte escolar, obras, limpeza urbana e demais ações de interesse público.

8.2.1. Um serviço é considerado contínuo quando precisa ser prestado de forma ininterrupta para garantir o bem-estar da sociedade, o funcionamento da economia ou a manutenção dos direitos básicos.

9 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DO § 1º DO ART. 18 DA LEI Nº 14.133/2021

9.1. Considerando o disposto no § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a presente justificativa tem como objetivo esclarecer a ausência dos elementos IX, X, XI e XII no Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme descrito a seguir:

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:
A presente contratação possui escopo restrito e padronizado, com soluções consolidadas no mercado, o que limita a possibilidade de apresentação de alternativas comparativas que evidenciem ganhos adicionais de economicidade ou de melhor aproveitamento de recursos. Além disso, os custos e benefícios da contratação são evidentes e compatíveis com o objeto pretendido, sendo a economicidade aferida por meio de pesquisas de mercado e orçamento estimado. Assim, entendeu-se que a inclusão de um demonstrativo específico não agregaria informações relevantes ao processo.



X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

A contratação será acompanhada por servidores já capacitados e com experiência prévia na fiscalização e gestão de contratos similares, não sendo necessária, neste momento, a adoção de medidas adicionais de capacitação. Caso haja necessidade específica de atualização ou reforço de conhecimentos, a unidade competente será acionada para prover os treinamentos pertinentes.

XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem ou sejam impactadas pela presente demanda. O objeto em questão possui escopo e execução autônomos, não estando vinculado a outros contratos que demandem planejamento conjunto ou coordenação de atividades.

XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

O objeto da contratação não possui potencial significativo de impacto ambiental, tampouco envolve o fornecimento de bens sujeitos à logística reversa ou à geração substancial de refugos. Dessa forma, não se justifica a inclusão de requisitos específicos de sustentabilidade ambiental no presente momento. Ressalta-se, contudo, que a Administração adota, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade em suas contratações, em consonância com as diretrizes legais e normativas vigentes.

10 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. O estudo conclui de maneira inequívoca que a contratação para a execução do objeto é altamente adequada para atender às necessidades específicas identificadas. A análise criteriosa dos itens anteriores respalda a assertividade da decisão, demonstrando que a escolha atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público. A contratação proposta é a solução mais viável para assegurar o sucesso e a qualidade na realização das atividades das secretarias.

10.2. Considerando a necessidade contínua de manutenção corretiva e preventiva nos sistemas elétricos de veículos e máquinas pertencentes à frota desta prefeitura, e tendo em vista a diversidade e a complexidade dos serviços demandados, conclui-se pela viabilidade e conveniência da realização do processo de credenciamento de empresas prestadoras de serviços elétricos automotivos.

10.3. O modelo de credenciamento se mostra a alternativa mais eficiente e econômica para atender às demandas recorrentes, uma vez que permite a contratação de múltiplos fornecedores habilitados, garantindo maior agilidade no atendimento, melhor distribuição dos serviços e redução de tempo de parada dos equipamentos.

10.4. A contratação por credenciamento também assegura maior flexibilidade administrativa, pois possibilita a seleção do prestador mais adequado conforme critérios técnicos, logísticos e operacionais, sem a necessidade de abertura de novos processos licitatórios a cada demanda emergente.



10.5. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajosa para a administração. Por derradeiro, não se identificaram óbices ao prosseguimento da presente contratação, devendo o mesmo ser realizada mediante credenciamento, tendo em vista que o município possui no momento 03 prestadores de serviço no ramo, e que tal medida ajudara o desenvolvimento econômico de forma equitativa entre eles e no desenvolvimento local, visto que os impostos obrigatórios retornarão ao município.

10.6. Este Estudo Técnico Preliminar, iniciou-se no dia 29/04/2025 e se encerra na data de hoje.

Santo Antônio do Leste, MT – 27 de maio de 2025.

EULICE IDALINA DE ALMEIDA

SECRETARIO DE SAUDE
PORTARIA N° 298/2025

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

SEC. AGRIC. A. FUNDIARIOS TURISMO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 310/2025

LUIZ PIRINI DE OLIVEIRA

SEC. DE AVIAÇÃO E OBRAS E SERV. PUBLICOS
PORTARIA N° 299/2025

MARLI ARTUZO BRUNETTA

SEC. DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA N° 005/2025

ORLANDO ALVES DE SOUZA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 315/2025

NILSON BARBOSA DA SILVA

SEC. DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 004/2025

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

SEC. DE DESPORTO, LAZER E CULTURA
PORTARIA N° 006/2025



ELAINE DE FATIMA MORS

SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA N° 343/2025

EDER LUIZ DE CASTRO

SEC. MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
PORTARIA N° 313/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01366/25	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS	15/05/2025

SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES

Poder **PODER EXECUTIVO**

Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA**

Sector Solicitante **GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER**

Centro de Custo **24 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER**

Placa

Observação

SOLICITAÇÕES:

- 01357/25
- 01358/25
- 01359/25
- 01360/25
- 01361/25
- 01362/25
- 01363/25
- 01364/25
- 01365/25

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
			Descrição Detalhada do Produto				
1	001.037.567	00029682	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES (SEDANS, HATCHBA CKS, PICKUP, MINI VAN).	H	13	0	24
2	001.037.568	00067324	(PEÇAS E ACESSÓRIOS), VEÍCULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP, E MINI VAN)	PÇ	4000	0	24
3	001.037.567	00029682	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES (SEDANS, HATCHBA CKS, PICKUP, MINI VAN).	H	13	0	7
4	001.037.568	00067324	(PEÇAS E ACESSÓRIOS), VEÍCULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP, E MINI VAN)	PÇ	4000	0	7
5	001.037.567	00029682	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES (SEDANS, HATCHBA CKS, PICKUP, MINI VAN).	H	13	0	2
6	001.037.568	00067324	(PEÇAS E ACESSÓRIOS), VEÍCULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP, E MINI VAN)	PÇ	4000	0	2
7	001.037.567	00029682	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES (SEDANS, HATCHBA CKS, PICKUP, MINI VAN).	H	91	0	15
8	001.037.568	00067324	(PEÇAS E ACESSÓRIOS), VEÍCULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP, E MINI VAN)	PÇ	28000	0	15
9	001.037.567	00029682	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES (SEDANS, HATCHBA CKS, PICKUP, MINI VAN).	H	13	0	18
10	001.037.568	00067324	(PEÇAS E ACESSÓRIOS), VEÍCULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP, E MINI VAN)	PÇ	4000	0	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

11	001.037.569	00087257	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO E VAN N)	H	180	0	18
12	001.037.570	00067188	(PEÇAS E ACESSÓRIOS) VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO E VAN)	PÇ	58000	0	18
13	001.037.571	00015547	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS DE LINHA PESADA, MAQUINARIOS	H	360	0	18
14	001.037.572	00067189	PEÇAS E ACESSÓRIOS) VEÍCULOS DE LINHA PESADA, MAQUINARIOS	PÇ	126000	0	18
15	001.037.567	00029682	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES (SEDANS, HATCHBA CKS, PICKUP, MINI VAN).	H	208	0	11
16	001.037.568	00067324	(PEÇAS E ACESSÓRIOS), VEÍCULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP, E MINI VAN)	PÇ	64000	0	11
17	001.037.569	00087257	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO E VAN N)	H	90	0	11
18	001.037.570	00067188	(PEÇAS E ACESSÓRIOS) VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO E VAN)	PÇ	30000	0	11
19	001.037.567	00029682	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES (SEDANS, HATCHBA CKS, PICKUP, MINI VAN).	H	39	0	23
20	001.037.568	00067324	(PEÇAS E ACESSÓRIOS), VEÍCULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP, E MINI VAN)	PÇ	12000	0	23
21	001.037.569	00087257	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO E VAN N)	H	120	0	23
22	001.037.570	00067188	(PEÇAS E ACESSÓRIOS) VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO E VAN)	PÇ	38000	0	23
23	001.037.571	00015547	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS DE LINHA PESADA, MAQUINARIOS	H	480	0	23
24	001.037.572	00067189	PEÇAS E ACESSÓRIOS) VEÍCULOS DE LINHA PESADA, MAQUINARIOS	PÇ	168000	0	23
25	001.037.567	00029682	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES (SEDANS, HATCHBA CKS, PICKUP, MINI VAN).	H	13	0	1
26	001.037.568	00067324	(PEÇAS E ACESSÓRIOS), VEÍCULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP, E MINI VAN)	PÇ	4000	0	1
27	001.037.567	00029682	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES (SEDANS, HATCHBA CKS, PICKUP, MINI VAN).	H	26	0	12
28	001.037.568	00067324	(PEÇAS E ACESSÓRIOS), VEÍCULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP, E MINI VAN)	PÇ	8000	0	12
29	001.037.573	00051361	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLA R, MICRO-ONIBUS E VANS.	H	900	0	12
30	001.037.574	00010353	PEÇAS E ACESSÓRIOS) VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MICRO-ONIBUS E VANS	PÇ	270000	0	12

Presidente

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01364/25	MIGUEL JOSE BRUNETTA	15/05/2025
Descrição		

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder **PODER EXECUTIVO**
 Órgão **GABINETE DO PREFEITO**
 Setor Solicitante **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**
 Centro de Custo **1 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**
 Placa

Observação

Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas, para atender as necessidades do gabinete do prefeito.

Item	Cod. Produto	Cod. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.037.567	00029682	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP, MINI VAN).	H	13	0	1
2	001.037.566	00067324	(PEÇAS E ACESSÓRIOS), VEÍCULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP, E MINI VAN)	PC	4000	0	1

Presidente

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
01363/25 JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES 15/05/2025


Descrição
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder **PODER EXECUTIVO**
 Órgão **SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**
 Setor Solicitante **GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE**
 Centro de Custo **23 GABINETE DA SEC. AGRIC. TURISMO E M. AMBIENTE**
 Placa

Observação

Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas, para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura turismo e meio ambiente.

Item	Cód. Produto	Cod.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
Descrição Detalhada do Produto				Observação			
1	001.037.567	00029682	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA DE VEICULOS LEVES (SEDANS, HATCHBA CKS, PICKUP, MINI VAN).	H	39	0	23
2	001.037.568	00067324	(PEÇAS E ACESSÓRIOS), VEICULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP, E MINI VAN)	PÇ	12000	0	23
3	001.037.569	00087257	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS (CAMINHÃO E VA N)	H	120	0	23
4	001.037.570	00067188	(PEÇAS E ACESSÓRIOS) VEICULOS PESADOS (CAMINHÃO E VAN)	PÇ	38000	0	23
5	001.037.571	00015547	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULOS DE LINHA PESADA, MAQUI NARIOS	H	480	0	23
6	001.037.572	00067189	PEÇAS E ACESSÓRIOS) VEICULOS DE LINHA PESADA, MAQUINARIOS	PÇ	168000	0	23


 Secretário

Presidente

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01362/25	EULICE IDALINA DE ALMEIDA	15/05/2025

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder **PODER EXECUTIVO**

Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Sector Solicitante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Centro de Custo **11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Placa

Observação

Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos leves , caminhões, ônibus e máquinas multimarcas ,para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde .

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
Descrição Detalhada do Produto				Observação			
1	001.037.567	00029682	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA DE VEICULOS LEVES (SEDANS, HATCHBA CKS, PICKUP, MINI VAN).	H	208	0	11
2	001.037.568	00067324	(PEÇAS E ACESSÓRIOS), VEICULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP, E MINI VAN)	PÇ	64000	0	11
3	001.037.569	00087257	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS (CAMINHÃO E VA N)	H	90	0	11
4	001.037.570	00067188	(PEÇAS E ACESSÓRIOS) VEICULOS PESADOS (CAMINHÃO E VAN)	PÇ	30000	0	11

Secretário

Presidente

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01361/25	LUIZ PIRINI DE OLIVEIRA	15/05/2025
Descrição		

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder **PODER EXECUTIVO**
 Órgão **SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**
 Setor Solicitante **GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS**
 Centro de Custo **18 GABINETE DA SEC. VIACAO OBRAS E SERV. PUBLICOS**
 Placa

Observação

Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas, para atender as necessidades da secretaria municipal de viação obras e serviços públicos.

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
Descrição Detalhada do Produto				Observação			
1	001.037.567	00029682	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES (SEDANS, HATCHBA CKS, PICKUP, MINI VAN).	H	13	0	18
2	001.037.568	00067324	(PEÇAS E ACESSÓRIOS), VEÍCULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP, E MINI VAN)	PÇ	4000	0	18
3	001.037.569	00087257	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO E VA N)	H	180	0	18
4	001.037.570	00067188	(PEÇAS E ACESSÓRIOS) VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO E VAN)	PÇ	58000	0	18
5	001.037.571	00015547	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS DE LINHA PESADA, MAQUI NARIOS	H	360	0	18
6	001.037.572	00067189	PEÇAS E ACESSÓRIOS) VEÍCULOS DE LINHA PESADA, MAQUINARIOS	PÇ	126000	0	18

Presidente

Secretário

Almoarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
 Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
 CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
01360/25 **MARLI ARTUZO BRUNETTA** **15/05/2025**
 Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder **PODER EXECUTIVO**
 Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
 Setor Solicitante **GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
 Centro de Custo **15 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
 Placa

Observação

Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.037.567	00029682	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA DE VEICULOS LEVES (SEDANS, HATCHBA CKS, PICKUP, MINI VAN).	H	91	0	15
2	001.037.568	00067324	(PEÇAS E ACESSÓRIOS), VEICULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP, E MINI VAN)	PÇ	28000	0	15

.....
 Presidente

Marli Artuzo Brunetta

 Secretário

.....
 Almoixarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01359/25	ORLANDO ALVES DE SOUZA	15/05/2025

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Órgão PODER EXECUTIVO

Setor Solicitante SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Centro de Custo 2 GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJ.

Placa

Observação

Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos leves , caminhões, ônibus e máquinas multimarcas ,para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e planejamento .

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
Descrição Detalhada do Produto						Observação	
1	001.037.567	00029682	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA DE VEICULOS LEVES (SEDANS, HATCHBA CKS, PICKUP, MINI VAN).	H	13	0	2
2	001.037.568	00067324	(PEÇAS E ACESSÓRIOS), VEICULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP, E MINI VAN)	PÇ	4000	0	2

Presidente

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01358/25	ELAINE DE FATIMA MORS	15/05/2025
Descrição		

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder **PODER EXECUTIVO**

Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Sector Solicitante **GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANÇAS**

Centro de Custo **7 GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANÇAS**

Placa

Observação

Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas, para atender as necessidades da secretaria municipal de economia e finanças.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
1	001.037.567	00029682	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA DE VEICULOS LEVES (SEDANS, HATCHBA CKS, PICKUP, MINI VAN).	H	13	0	7
2	001.037.568	00067324	(PEÇAS E ACESSÓRIOS), VEICULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP, E MINI VAN)	PÇ	4000	0	7

.....
Presidente

.....
Secretário

.....
Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
 Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
 CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
01357125 **ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS** **15/05/2025**
 Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Poder **PODER EXECUTIVO**
 Órgão **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA**
 Setor Solicitante **GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER**
 Centro de Custo **24 GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZER**
 Placa

Observação

Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas, para atender as necessidades da secretaria municipal de desporto lazer e cultura.

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Rec.	C. Custo
Descrição Detalhada do Produto						Observação	
1	001.037.567	00029682	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP, MINI VAN).	H	13	0	24
2	001.037.568	00067324	(PEÇAS E ACESSÓRIOS), VEÍCULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP, E MINI VAN)	PÇ	4000	0	24

Presidente

Secretário

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
 Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
 CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável
01365/25 NILSON BARBOSA DA SILVA
 Descrição Data
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 15/05/2025

Poder PODER EXECUTIVO
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 Setor Solicitante GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO
 Centro de Custo 12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO
 Placa

Observação

Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção correlativa e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Observação
1	001.037.567	00029682	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES (SEDANS, HATCHBA CKS, PICKUP, MINI VAN).	H	26	0	12	
2	001.037.568	00067324	(PEÇAS E ACESSÓRIOS). VEÍCULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP, E MINI VAN)	PÇ	8000	0	12	
3	001.037.573	00054361	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLA R, MICRO-ÔNIBUS E VANS.	H	900	0	12	
4	001.037.574	00010353	PEÇAS E ACESSÓRIOS) VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MICRO-ÔNIBUS E VANS	PÇ	270000	0	12	

Presidente

Secretário

Almoxarifado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

FLS
RUB61 0
Page 1 of 1**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01368/25	15/05/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
19/05/2025	27/05/2025	GABINETE DA SECRET. INDUSTRIA E COMER
		RESPONSÁVEL
		EDER LUIZ DE CASTRO

ITEM		DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.037.567	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA DI	H	13
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME		VLR UNIT.	TOTAL
676	M.M. CABREIRA BRITES AUTO ELETRICA		200,00	2.600,00
1895	D S DA SILVA RESENDES - ME		200,00	2.600,00
20059	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA		200,00	2.600,00
32412	AUTO ELETRICA BORGES LTDA		200,00	2.600,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
32412 AUTO ELETRICA BORGES LTDA			200,00	2.600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			200,00	2.600,00

ITEM		DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.037.568	(PEÇAS E ACESSÓRIOS), VEICULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP,	PÇ	4000
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME		VLR UNIT.	TOTAL
21801	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE		1,00	4.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
21801 MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE			1,00	4.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			1,00	4.000,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
676	M.M. CABREIRA BRITES AUTO ELETRICA	33.679.234/0001-66	2.600,00
1895	D S DA SILVA RESENDES - ME	12.671.940/0001-91	2.600,00
20059	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	07.797.967/0001-95	2.600,00
21801	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	04.217.362/0001-90	4.000,00
32412	AUTO ELETRICA BORGES LTDA	53.313.556/0001-02	2.600,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
21801	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	4.000,00
32412	AUTO ELETRICA BORGES LTDA	2.600,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		6.600,00

Aprovado por: _____

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

FLS
RUB

62

Page 1 of 3

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO			
01366/25	15/05/2025	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES			
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL		
19/05/2025	27/05/2025	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZEI	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS		
PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE		
1	001.037.567 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA DI	H	429		
PROPOSTANTES					
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL		
676	M.M. CABREIRA BRITES AUTO ELETRICA	200,00	85.800,00		
1895	D S DA SILVA RESENDES - ME	200,00	85.800,00		
20059	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	200,00	85.800,00		
32412	AUTO ELETRICA BORGES LTDA	200,00	85.800,00		
PROPOSTANTE VENCEDOR					
20059	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	VLR UNIT.	TOTAL		
		200,00	85.800,00		
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM					
		200,00	85.800,00		
PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE		
2	001.037.568 (PEÇAS E ACESSÓRIOS), VEICULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP,	PÇ	132000		
PROPOSTANTES					
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL		
21801	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	1,00	132.000,00		
PROPOSTANTE VENCEDOR					
21801	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	VLR UNIT.	TOTAL		
		1,00	132.000,00		
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM					
		1,00	132.000,00		
PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE		
3	001.037.569 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA EI	H	390		
PROPOSTANTES					
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL		
20059	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	249,55	97.324,50		
676	M.M. CABREIRA BRITES AUTO ELETRICA	250,00	97.500,00		
1895	D S DA SILVA RESENDES - ME	250,00	97.500,00		
32412	AUTO ELETRICA BORGES LTDA	250,00	97.500,00		
PROPOSTANTE VENCEDOR					
20059	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	VLR UNIT.	TOTAL		
		249,55	97.324,50		
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM					
		249,89	97.457,10		
PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE		
4	001.037.570 (PEÇAS E ACESSÓRIOS) VEICULOS PESADOS (CAMINHÃO E VAN)	PÇ	126000		
PROPOSTANTES					
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL		
21801	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	1,00	126.000,00		
PROPOSTANTE VENCEDOR					
21801	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	VLR UNIT.	TOTAL		
		1,00	126.000,00		
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM					
		1,00	126.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

FLS
RUB

83

Page 2 of 3

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01366/25	15/05/2025	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
19/05/2025	27/05/2025	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZE
		RESPONSÁVEL
		ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS
PRODUTO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE QUANTIDADE
5	001.037.571 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA EI	H 840
PROPOSTANTES		
CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
676	M.M. CABREIRA BRITES AUTO ELETRICA	280,00 235.200,00
1895	D S DA SILVA RESENDES - ME	280,00 235.200,00
20059	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	280,00 235.200,00
32412	AUTO ELETRICA BORGES LTDA	280,00 235.200,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT. TOTAL
20059	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	280,00 235.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		280,00 235.200,00
PRODUTO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE QUANTIDADE
6	001.037.572 PEÇAS E ACESSÓRIOS) VEICULOS DE LINHA PESADA, MAQUINARIOS	PÇ 294000
PROPOSTANTES		
CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
21801	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	1,00 294.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT. TOTAL
21801	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	1,00 294.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,00 294.000,00
PRODUTO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE QUANTIDADE
7	001.037.573 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA EI	H 900
PROPOSTANTES		
CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
20059	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	249,55 224.595,00
676	M.M. CABREIRA BRITES AUTO ELETRICA	250,00 225.000,00
1895	D S DA SILVA RESENDES - ME	250,00 225.000,00
32412	AUTO ELETRICA BORGES LTDA	250,00 225.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT. TOTAL
20059	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	249,55 224.595,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		249,89 224.901,00
PRODUTO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE QUANTIDADE
8	001.037.574 PEÇAS E ACESSÓRIOS) VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MICRO-ONIBL	PÇ 270000
PROPOSTANTES		
CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
21801	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	1,00 270.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT. TOTAL
21801	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	1,00 270.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,00 270.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

FLS
CUR

64

Page 3 of 3

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01366/25	15/05/2025	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
19/05/2025	27/05/2025	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZEI
		RESPONSÁVEL
		ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROponentes		VALOR
676	M.M. CABREIRA BRITES AUTO ELETRICA	33.679.234/0001-66	643.500,00
1895	D S DA SILVA RESENDES - ME	12.671.940/0001-91	643.500,00
20059	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	07.797.967/0001-95	642.919,50
21801	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	04.217.362/0001-90	822.000,00
32412	AUTO ELETRICA BORGES LTDA	53.313.556/0001-02	643.500,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
20059	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	642.919,50
21801	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	822.000,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	1.464.919,50

Aprovado por:

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo

NOME DA EMPRESA: D Souza da Silva Resendes.

CNPJ: 12.671.940/0001-91

ENDEREÇO: Av. Goiás S/N Centro

TELEFONE: (66) 99217-9022

E-MAIL: clmotos2014@hotmail.com

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas que integram a frota municipal de Santo Antônio do Leste.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
LOTE 1: VEICULOS LEVES		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA DE VEICULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP, MINI VAN).	HRS	200,00
LOTE 2: VEICULOS PESADOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS (CAMINHÃO E VAN)	HRS	250,00
LOTE 3: VEICULOS ESCOLARES		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MICRO-ONIBUS E VANS.	HRS	250,00
LOTE 4: MAQUINARIOS E IMPLEMENTOS AGRICOLA		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULOS DE LINHA PESADA, MAQUINARIOS	HRS	280,00

Divina Souza da S. Resendes

26/05/25, 10:18

Gmail - solicitação de orçamento



Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>

solicitação de orçamento

1 mensagem

Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>

Para: climotos2014@hotmail.com

19 de maio de 2025 às 15:46

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar orçamento para a Prefeitura de Santo Antônio do Leste / MT serviços de elétrica automotiva .

anexo descrição

att

Corina

 **ORÇAMENTO DE SERVIÇOS ELETRICOS.docx**
17K

FLS ·
RUB

66



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.671.940/0001-91
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
08/10/2010NOME EMPRESARIAL
D. SOUZA DA SILVA RESENDESTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
C L MOTOSPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetasCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
95.29-1-02 - ChaveirosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
AV GOIASNÚMERO
S/NCOMPLEMENTO
*****CEP
78.628-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DO LESTEUF
MTENDEREÇO ELETRÔNICO
PONTUAL.CONTABILIDADE.SAL@GMAIL.COMTELEFONE
(66) 9922-6983ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2025 às 15:32:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

12.671.940/0001-91

NOME EMPRESARIAL:

D. SOUZA DA SILVA RESENDES

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

NOME DA EMPRESA: MM CABREIRA BRITES - AUTO ELÉTRICA
GAIVOTA

CNPJ: 33.679.234/0001-66

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS AZZOLINI Nº 598 - CENTRO

TELEFONE: (66) 99208-1800

E-MAIL: gaivota_sal@hotmail.com

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas que integram a frota municipal de Santo Antônio do Leste.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
LOTE 1: VEICULOS LEVES		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA DE VEICULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP, MINI VAN).	HRS	200,00
LOTE 2: VEICULOS PESADOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS (CAMINHÃO E VAN)	HRS	250,00
LOTE 3: VEICULOS ESCOLARES		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MICRO-ONIBUS E VANS.	HRS	250,00
LOTE 4: MAQUINARIOS E IMPLEMENTOS AGRICOLA		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULOS DE LINHA PESADA, MAQUINARIOS	HRS	280,00

[Handwritten signature]

26/05/25, 10:18

Gmail - solicitação de orçamento



Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>

solicitação de orçamento

1 mensagem

Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>

Para: gaivota_sal@hotmail.com

19 de maio de 2025 às 15:48

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar orçamento para a Prefeitura de Santo Antônio do Leste / MT serviços de elétrica automotiva .

anexo descrição

att

Corina

 **ORÇAMENTO DE SERVIÇOS ELETRICOS.docx**

17K

FLS
CUR

70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.679.234/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/1990
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M. M. CABREIRA BRITES AUTO ELETRICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUTO ELETRICA GAIVOTA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R A

NÚMERO S/N

COMPLEMENTO

CEP
78.628-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM SANTA INES

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DO LESTE

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PONTUAL.CONTABILIDADE.SAL@GMAIL.COM

TELEFONE
(66) 9249-0148

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2025 às 15:31:54 (data e hora de Brasília).

NOME DA EMPRESA: *Auto elétrica Borges*CNPJ: *53.313.556.0001/02*ENDEREÇO *Av. Goiás 463 - Centro*TELEFONE: *(66) 992389278*E-MAIL: *autoeletricaborgesme@gmail.com***DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

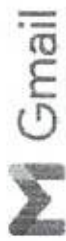
Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas que integram a frota municipal de Santo Antônio do Leste.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
LOTE 1: VEICULOS LEVES		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA DE VEICULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP, MINI VAN).	HRS	<i>200,00</i>
LOTE 2: VEICULOS PESADOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS (CAMINHÃO E VAN)	HRS	<i>250,00</i>
LOTE 3: VEICULOS ESCOLARES		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MICRO-ONIBUS E VANS.	HRS	<i>250,00</i>
LOTE 4: MAQUINARIOS E IMPLEMENTOS AGRICOLA		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULOS DE LINHA PESADA, MAQUINARIOS	HRS	<i>280,00</i>

Odmar Sousa Borges.

26/05/25, 10:19

Gmail - solicitação de orçamento



Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>

solicitação de orçamento

1 mensagem

Compras Prefeitura SAL <compras.sal2019@gmail.com>

Para: "autoeletricaborgesme@gmail.com" <autoeletricaborgesme@gmail.com>

19 de maio de 2025 às 15:23

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar orçamento para a Prefeitura de Santo Antônio do Leste / MT serviços de elétrica automotiva .

anexo descrição

att
Corina

 ORÇAMENTO DE SERVIÇOS ELETRICOS.docx
17K

FLS
RUB

74

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.313.556/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2023
NOME EMPRESARIAL AUTO ELETRICA BORGES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA BORGES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOIAS	NÚMERO 754	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 78.628-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO LESTE
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORGPRETO@TERRA.COM.BR		TELEFONE (66) 9224-4251/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2025 às 15:30:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

53.313.556/0001-02

NOME EMPRESARIAL:

AUTO ELETRICA BORGES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ODNAIR SOUSA BORGES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/04/2025 às 15:21 (data e hora de Brasília).



Relatório de Cotação: cotação rápida 3204

Pesquisa realizada entre 27/05/2025 11:51:04 e 27/05/2025 11:51:04

Relatório gerado no dia 27/05/2025 11:51:23 (IP: 2804:1eb8:b1a5:8dd9:c818:e978:b467:07e)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquela determinação Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviço de manutenção de veículo automotivo, serviço elétrico com manutenção corretiva em veículos populares

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 200,00 (un)	-	R\$ 200,00	100%	R\$ 200,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO			01614517000133-1-000037/2024	10/09/2024	R\$ 200,00
Valor Unitário						R\$ 200,00

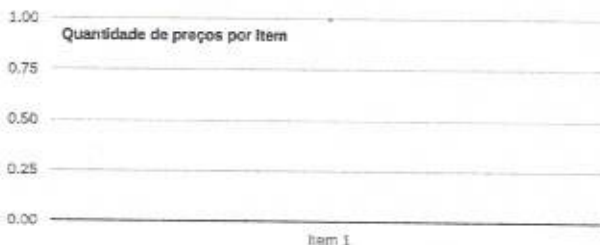
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 200,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 200,00

Valor Global: R\$ 200,00

Valor do item em relação ao total

● 1) serviço de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: serviço de manutenção de veículo automotivo, serviço elétrico com manutenção corretiva em veículos populares

Preço Estimado: R\$ 200,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 200,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 200,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de manutenção de veículo automotivo, serviço elétrico com manutenção corretiva em veículos populares	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: MUNICIPIO DE NOVO MUNDO	Data: 10/09/2024 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BICO E BOMBAS HIDRÁULICAS, CONserto AR CONDICIONADO, SERVIÇOS ELÉTRICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULO AUTOMOTIVO, SERVIÇO ELETRICO COM MANUTENCAO CORRETIVA EM VEICULOS POPULARES - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE VEICULO AUTOMOTIVO, SERVIÇO ELETRICO COM MANUTENCAO CORRETIVA EM VEICULOS POPULARES	Identificação: 01614517000133-1-000037/2024
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 02/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br
	Quantidade: 300
	Unidade: h
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.046.511/0001-61	MARCOS JUNIOR MARTINS LTDA	R\$ 200,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		





Relatório de Cotação: cotação rápida 3205

Pesquisa realizada entre 27/05/2025 14:20:59 e 27/05/2025 14:38:16

Relatório gerado no dia 27/05/2025 14:38:31 (IP: 2804:1eb6:b1a5:8dd9:ccf6:14c0:a839:8fbf)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será exercitizada em documento que conterá: I-NC Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviços eletricos e eletronicos em veiculos pesados, (incluindo manutencao e troca no sistema de injecao electronica):

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 280,00 (un)	-	R\$ 280,00	100%	R\$ 280,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.843.819/0001-07 - PM DE FLORES DA CUNHA	48100-1959-2024-PRD	06/12/2024	R\$ 280,00

Valor Unitário

R\$ 280,00

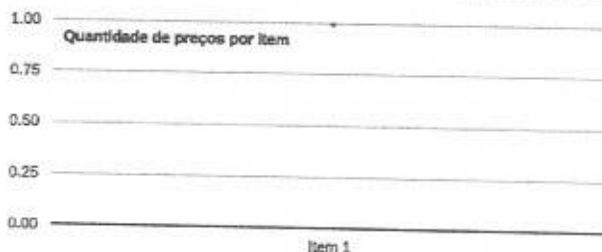
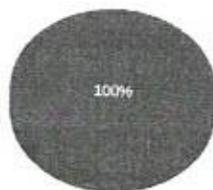
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 280,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 280,00

Valor Global: R\$ 280,00

Valor do item em relação ao total

1) serviços e...



Detalhamento dos Itens



Item 1: serviços elétricos e eletrônicos em veículos pesados,; (incluindo manutenção e troca no sistema de injeção eletrônica).;

Preço Estimado: R\$ 280,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 280,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 280,00


Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviços elétricos e eletrônicos em veículos pesados,; (incluindo manutenção e troca no sistema de injeção eletrônica).;	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 280,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.843.819/0001-07	Data: 06/12/2024 00:00
Órgão: PM DE FLORES DA CUNHA	Modalidade: Processo de Dispensa
Objeto: Referente a aquisição de peças e ao serviço a ser executado no Caminhão placas IHU 4850, NP 5139, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Processo de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, § 7º da Lei 14.133/2021. Secretaria de Obras e Serviços Públicos.	SRP: NÃO
Descrição: SERVIÇO CONSERTO ELÉTRICO VEÍCULOS - SERVIÇO CONSERTO ELÉTRICO VEÍCULOS	Identificação: 48100-1959-2024-PRD
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::
	Quantidade: 1
	Unidade: PC
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.007.002/0001-56	LAUDINO ORSO - ME	R\$ 280,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 27/05/2025 14:38:16
Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: cotação rápida 3206

Pesquisa realizada entre 27/05/2025 15:00:29 e 27/05/2025 15:00:30

Relatório gerado no dia 27/05/2025 15:00:50 (IP: 2804:1eb8:b1a5:8dd9:ccf6:14c0:a839:8b1f)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (NC) V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: veículos utilitários diesel - serviço de mão de obra (hora técnica)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 249,55 (un)	-	R\$ 249,55	100%	R\$ 249,55

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	88.124.961/0001-59 - MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO / 154476 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	88124961000159-1-000021/2025	20/03/2025	R\$ 249,55

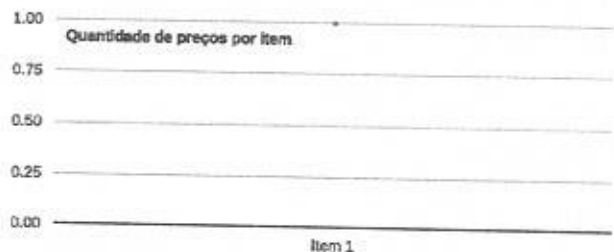
Valor Unitário					R\$ 249,55
----------------	--	--	--	--	------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 249,55	Média dos Preços Obtidos: R\$ 249,55
--	--------------------------------------

Valor Global: R\$ 249,55

Valor do item em relação ao total

● 1) veículos u...



Detalhamento dos Itens



Item 1: veículos utilitários diesel - serviço de mão de obra (hora técnica)

Preço Estimado: R\$ 249,55 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 249,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 249,55

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículos utilitários diesel - serviço de mão de obra (hora técnica)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 249,55

Inc. I Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.124.961/0001-59	Data: 20/03/2025 09:00
Órgão: MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO / 154476 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças de reposição.	SRP: SIM
Descrição: VEÍCULOS UTILITÁRIOS DIESEL - Serviço de mão de obra (hora técnica) - VEÍCULOS UTILITÁRIOS DIESEL - Serviço de mão de obra (hora técnica)	Identificação: 88124961000159-1-000021/2025
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 07/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 7.072
	Unidade: h
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.577.718/0001-49	FABIO ALMEIDA DORNELLES AUTO MECANICA LTDA	R\$ 249,55
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 27/05/2025 15:00:30

[Acessar a fonte aqui](#)





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas que integram a frota municipal de Santo Antônio do Leste.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. O Município de Santo Antônio do Leste, por meio da administração pública, visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos automotivos, com fornecimento e aplicação de peças e acessórios, para atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal composta por veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, de diversas marcas e modelos (multimarcas), pertencentes às secretarias e departamentos da municipalidade.

2.2. A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos, mediante a garantia da plena operacionalidade dos veículos utilizados nas atividades essenciais do município, tais como saúde, transporte escolar, obras, limpeza urbana e demais ações de interesse público.

2.2.1. A frota é utilizada em diversas atividades essenciais, como transporte de servidores, atendimento a demandas administrativas, serviços de fiscalização, assistência social, saúde, educação, entre outros. Eventuais falhas ou panes nos sistemas elétricos dos veículos podem comprometer significativamente a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

2.2.2. Além disso, a complexidade e especificidade dos sistemas elétricos automotivos modernos exigem mão de obra qualificada, ferramentas adequadas e fornecimento de peças compatíveis, o que reforça a necessidade de contratação de empresa com experiência comprovada no setor.

2.3. A solução contempla a prestação dos serviços de forma correta, segura e eficiente, observando-se os prazos estipulados, as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade exigidos. A empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada, equipamentos adequados e peças de reposição compatíveis e de boa procedência, garantindo a funcionalidade e a durabilidade dos serviços prestados.

2.4. A contratação justifica-se ainda pela necessidade de garantir rapidez no atendimento, redução do tempo de inatividade dos veículos, padronização na execução dos serviços e controle dos custos operacionais, visto que a empresa contratada será responsável tanto pela execução dos reparos quanto pelo fornecimento das peças necessárias.



3. DOS PARAMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(X) Não

3.2. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

() quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

(X) não se aplica.

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

() Valor referencial igual ou inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação não exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

(X) Não se aplica.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL 12 MESES
ITEM		LOTE 1: VEICULOS LEVES				
1	00029682 COD. 1091	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA DE VEICULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP, MINI VAN).	HRS	429 H	RS 200,00	RS 85.800,00
ITEM		PEÇAS E ACESSÓRIOS	UNID		VALOR ANUAL	
2	00067324 COD. 1	(PEÇAS E ACESSÓRIOS), VEICULOS LEVES (SEDANS, HATCHBACKS, PICKUP, E MINI VAN)	UN.	1	RS 136.000.00	



ITEM	COD TCE	LOTE 2: VEICULOS PESADOS				
1	00087257 COD. 1091	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULOS PESADOS (CAMINHÃO E VAN)	HRS	390H	RS 249,89	RS 97.457,10
ITEM		PEÇAS E ACESSÓRIOS	UNID		VALOR ANUAL	
2	00067188 COD. 1	(PEÇAS E ACESSÓRIOS) VEICULOS PESADOS (CAMINHÃO E VAN)	UN.	1	RS 126.000,00	

ITEM	COD TCE	LOTE 3: VEICULOS ESCOLARES				
1	00051361 COD. 1091	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MICRO-ONIBUS E VANS.	HRS	900H	RS 249,89	RS 224.901,00
ITEM		PEÇAS E ACESSÓRIOS	UNID		VALOR ANUAL	
2	00010353 COD. 1	(PEÇAS E ACESSÓRIOS) VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MICRO-ONIBUS E VANS.	UN.	1	RS 270.000,00	

ITEM	COD TCE	LOTE 4: MAQUINARIOS E IMPLEMENTOS AGRICOLA				
1	00015547 COD. 1091	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULOS DE LINHA PESADA, MAQUINARIOS	HRS	840H	RS 280,00	RS 235.200,00
ITEM		PEÇAS E ACESSÓRIOS	UNID		VALOR ANUAL	
2	00067189 COD. 1	(PEÇAS E ACESSÓRIOS) VEICULOS DE LINHA PESADA, MAQUINARIOS	UN.	1	RS 294.000,00	

5 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços serão realizados imediatamente e preferencialmente deverão ser realizados em oficinas do município, devido a urgência na realização dos mesmos ou em oficinas com uma distância máxima (de 40 km) da sede do município todo deslocamento de máquinas ou veículos serão por conta da contratada.

5.2. Os serviços incluem mão-de-obra e fornecimento de peças para manutenção dos veículos como:

5.2.1. Sistema de Partida e Carga

- Diagnóstico e substituição de motor de partida (arranque)
- Verificação e troca de alternador
- Revisão e substituição de cabos e conexões elétricas
- Teste e substituição de baterias
- Manutenção do relé de partida

5.2.2. Sistema de Iluminação

- Substituição de lâmpadas (faróis, lanternas, luz de freio, ré e setas)
- Reparo ou substituição de chicotes de iluminação
- Instalação ou reparo de faróis auxiliares e luzes de emergência



- Correção de falhas em sistemas de iluminação interna

5.2.3. Sistema de Injeção Eletrônica

- Leitura e diagnóstico de falhas via scanner automotivo
- Substituição de sensores (MAP, temperatura, rotação, entre outros)
- Reparo de chicotes e conectores do sistema de injeção
- Reset e programação de módulo eletrônico (ECU)

5.2.4. Painel de Instrumentos e Componentes Eletrônicos

- Diagnóstico e reparo de falhas no painel (velocímetro, marcador de combustível, temperatura etc.)
- Substituição de relés e fusíveis
- Manutenção de módulos eletrônicos diversos
- Reparos em sistemas de controle de climatização e ventilação

5.2.5. Sistema de Acessórios e Conforto

- Instalação e reparo de sistema de som
- Instalação ou manutenção de câmeras de ré e sensores de estacionamento
- Manutenção de vidros e travas elétricas
- Correção de falhas em limpadores de para-brisa e lavadores

5.2.6. Sistema de Ar-Condicionado Automotivo

- Diagnóstico elétrico do compressor e sensores
- Reparos em chicotes e conexões do sistema de ar-condicionado
- Substituição de módulos de controle do ar-condicionado

5.2.7. Outros Serviços Elétricos Específicos

- Instalação e manutenção de rastreadores e bloqueadores
- Manutenção elétrica em plataformas elevatórias (em veículos específicos)
- Correções em sistemas elétricos de controle de operação de implementos (caçambas, guindastes etc.)
- Revisão elétrica de sistemas de direção e freios eletrônicos (em ônibus e caminhões)
- Outros serviços elétricos que se fizerem necessários

5.3. Fornecimento e aplicação de peças e acessórios de reposição genuínos, originais ou similares que atendam às recomendações do fabricante, a serem utilizados na execução dos serviços objeto da licitação

5.4. A Contratada deverá apresentar, anteriormente ao início dos trabalhos, orçamento contando os serviços e peças que deverão ser executados no veículo/máquina e contendo a previsão do tempo da quantidade de horas a serem trabalhadas. O responsável pela secretaria deverá aprovar o orçamento, sendo que a Contratante optará por orçar em outros locais os materiais que serão utilizados, ficando a Contratada responsável apenas pela prestação do serviço ou se autorizado a fornecer o material, que foi previamente orçado.

5.5. Na contagem das horas serão consideradas somente as de efetiva prestação dos serviços de mecânica; o tempo despendido para deslocamento do mecânico e/ou para remoção e deslocamento dos veículos do local onde se encontram até a sede da prestadora dos serviços, não será computado



- 5.6.** As peças, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. -atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.
- 5.7.** Os serviços terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, devendo a empresa refazê-los em caso de eventuais problemas que estejam cobertos pela garantia.
- 5.8.** Não será aceito pelo Município a colocação de peças reconcondicionadas, bem como descontos de peças velhas a base de troca por novas.
- 5.9.** Caso as peças ou serviços não correspondam ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar a substituição ou o refazimento do serviço, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 5.10.** Pelo fato de os serviços serem prestados no estabelecimento da contratada, é de responsabilidade da mesma o transporte dos veículos até a oficina, visando garantir maior economia e eficiência.
- 5.11.** Será de inteira responsabilidade da Licitante guinchos, deslocamento do veículo/máquina, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.
- 5.12.** Havendo necessidade de substituição de peças, as mesmas serão adquiridas em separado, mediante a apresentação de orçamento prévio, condicionado à autorização do órgão requisitante, e obedecidos aos preços de mercado vigentes à época da substituição.
- 5.13.** As peças substituídas deverão ser devolvidas ao órgão requisitante após a execução dos serviços.
- 5.14.** A empresa deverá possuir pessoal técnico devidamente preparado, qualificado e com experiência na atividade de mecânica de autos em quantidade suficiente para atender a demanda.
- 5.15.** Os serviços deverão ser iniciados em até 24 horas contadas da ordem de execução e entregues no período de tempo previsto para a sua execução.
- 5.16.** O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente. Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.



5.17. A empresa deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

5.18. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente

5.19. Por ocasião do recebimento dos serviços, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los no todo ou em parte.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.471.958,10** (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

7. PRAZO DE VIGENCIA

7.1. O prazo de vigência do edital ficará permanentemente aberto pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por até **05 (cinco) anos**, por ser considerado serviço contínuo.

7.2. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente

7.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a revisão dos preços do edital.

7.4. A cada prorrogação do edital deverá ser realizada nova entrega de documentos para credenciamento e recredenciamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço, fixando prazo para sua correção;
- e) Acompanhar o serviço, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão do mesmo; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 9.1. Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos.
- 9.2. Garantir a qualidade, eficiência e pontualidade na execução dos serviços.
- 9.3. Disponibilizar mão de obra qualificada e em quantidade suficiente para o cumprimento das obrigações contratuais.
- 9.4. Utilizar materiais, equipamentos e insumos compatíveis com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.
- 9.5. Cumprir todas as normas técnicas, ambientais, trabalhistas, fiscais e de segurança aplicáveis à execução dos serviços.
- 9.6. Manter em dia as licenças, autorizações e demais documentos exigidos por órgãos reguladores.
- 9.7. Contratar e manter regularizados seus empregados, garantindo o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- 9.8. Responder por qualquer dano causado aos empregados, terceiros ou ao patrimônio público durante a execução dos serviços.
- 9.9. Comunicar imediatamente à contratante qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo contratual.
- 9.10. Permitir e facilitar a fiscalização pela Administração Pública, fornecendo todos os documentos e informações solicitados.
- 9.11. Atender prontamente às recomendações e exigências dos fiscais do contrato.
- 9.12. Responder por eventuais danos causados à Administração Pública, terceiros ou meio ambiente em decorrência da execução dos serviços.
- 9.13. Submeter-se às penalidades previstas no contrato, incluindo multas, advertências e rescisão contratual, em caso de descumprimento de obrigações.
- 9.14. Manter sigilo sobre todas as informações obtidas no decorrer da execução dos serviços, não podendo divulgá-las sem autorização prévia da Administração Pública.
- 9.15. Garantir a segurança das informações e documentos acessados, protegendo-os contra uso indevido ou vazamento.
- 9.16. Não será permitida a terceirização das obrigações assumidas, devendo o contrato ser executado pelo Licitante contratado;
- 9.17. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente.
- 9.18. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato.

10. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 10.1. A contratada deverá emitir a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



- 10.2.** CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.
- 10.3.** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, I, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, I, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 10.4.** No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.
- 10.5.** O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até 30 dias, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.6.** A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 10.7.** Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:
- $$EM = I \times N \times VP$$
- Onde:
- EM** = encargos moratórios;
 - I** = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100/365)$);
 - N** = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;
 - VP** = valor da parcela a ser paga.
- 10.8.** No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica dos contratos de fornecimento de bens.
- 10.9.** Como condição para liquidação do empenho, será verificado pelo setor competente se a empresa está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 11.1.** Os recursos para aquisições dos produtos constantes no objeto deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	02	Gabinete do Prefeito
Funcional programática	04.122.5002.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL IFLS
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
RUB
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

04

Ficha	28	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	02	Gabinete do Prefeito
Funcional programática	04.122.5002.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito
Ficha	28	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	10	Secretaria de Agricultura Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.2068	Manutenção do Secretaria
Ficha	721	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	10	Secretaria de Agricultura Turismo e Meio Ambiente
Funcional programática	20.601.5012.2068	Manutenção do Secretaria
Ficha	719	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	05	Secretaria de Saúde
Funcional programática	10.122.5016.2159	Manutenção do Secretaria
Ficha	154	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	05	Secretaria de Saúde
Funcional programática	10.122.5016.2159	Manutenção do Secretaria
Ficha	151	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	09	Secretaria de Viação Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452.5011.2062	Manutenção do Secretaria
Ficha	641	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	09	Secretaria de Viação Obras e Serviços Públicos
Funcional programática	15.452.5011.2062	Manutenção do Secretaria
Ficha	639	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	07	Secretaria de Assistência Social
Funcional programática	08.244.5009.2056	Manutenção do Secretaria
Ficha	519	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	07	Secretaria de Assistência Social
Funcional programática	08.244.5009.2056	Manutenção do Secretaria



GOVERNO MUNICIPAL A.F.L.S. RUB
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

950

Ficha	515	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	07	Secretaria de Administração e Planejamento
Funcional programática	04.122.5004.2012	Manutenção do Secretaria
Ficha	68	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	07	Secretaria de Administração e Planejamento
Funcional programática	04.122.5004.2012	Manutenção do Secretaria
Ficha	68	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	07	Secretaria de Administração e Planejamento
Funcional programática	04.122.5004.2012	Manutenção do Secretaria
Ficha	64	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	04	Secretaria de Finanças
Funcional programática	04.123.5005.2020	Manutenção do Secretaria
Ficha	125	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	04	Secretaria de Finanças
Funcional programática	04.123.5005.2020	Manutenção do Secretaria
Ficha	123	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	04	Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura
Funcional programática	27.812.5013.2072	Manutenção do Secretaria
Ficha	780	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	04	Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura
Funcional programática	27.812.5013.2072	Manutenção do Secretaria
Ficha	776	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	04	Secretaria de Educação
Funcional programática	12.122.5007.2036	Manutenção do Secretaria
Ficha	392	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade	04	Secretaria de Educação
---------	----	------------------------



Funcional programática	12.122.5007.2036	Manutenção do Secretaria
Ficha	388	
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

Unidade	08	Secretaria de Industria e Comércio
Funcional programática	22.661.5010.2060	Manutenção do Secretaria
Ficha	619	
Despesa/fonte	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A realização do(s) serviço(s) será(ão) realizada(s) de forma parcelada, conforme especificações e respectivas quantidades contida no Anexo I - Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

12.2. O recebimento será feito: (art. 140, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

12.3. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, I, "a"); e

12.3.1. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, I, "b").

12.4. Serão rejeitados os serviços que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, para correção no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

13. FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação na modalidade pregão eletrônico com critério de julgamento de menor preço por item.

13.2. Para contratação o fornecedor devera comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

13.2.1. HABILITAÇÃO JURIDICA

13.2.1.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;



- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

13.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.3.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

13.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.3.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;

13.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, devidamente válida;

13.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, devidamente válida;

13.3.7. Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

13.3.8. Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens 13.3.6. e 13.3.7. de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

13.3.9. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.3.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;

13.3.11. A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.3.12. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança;

13.3.13. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.



13.3.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.3.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.3.16. As certidões de regularidade fiscal emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;

13.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

13.4.1. Todas as formas societárias deverão apresentar **Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial**, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica em plena validade;

b) Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, quando as empresas forem sediadas no Estado de Mato Grosso, **devem ser emitidas como autor e réu.**

c) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

13.5. DOCUMENTOS RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.5.1. Um ou mais **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura) e deverá constar o reconhecimento de firma passado em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

13.6. OUTROS DOCUMENTOS

13.6.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo IV do edital, de que:

13.6.2. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;



13.6.3. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

13.6.4. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

13.6.5. não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

13.6.6. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

14.1. Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATANTE designa servidor(a), como gestor de contrato.

14.2. Para fins de cumprimento do art. 118 da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA designará servidor (a) para desempenhar a função de preposto perante a CONTRATANTE.

14.3. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados no termo de referência.

14.4. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade dos serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

Santo Antônio do Leste, 28 de Maio de 2025.

EULICE IDALINA DE ALMEIDA

SECRETARIO DE SAUDE

PORTARIA N° 298/2025

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

SEC. AGRIC. A. FUNDIARIOS TURISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA N° 310/2025

LUIZ PIRINI DE OLIVEIRA

SEC. DE AVIAÇÃO E OBRAS E SERV. PUBLICOS

PORTARIA N° 299/2025



Marli A. Brunetta

MARLI ARTUZO BRUNETTA

SEC. DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL

PORTARIA N° 005/2025

Orlando de Souza

ORLANDO ALVES DE SOUZA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N° 315/2025

Nilson Barbosa da Silva

NILSON BARBOSA DA SILVA

SEC. DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 004/2025

Elcio Rodrigues dos Santos

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

SEC. DE DESPORTO, LAZER E CULTURA

PORTARIA N° 006/2025

Elaine de Fatima Mors

ELAINE DE FATIMA MORS

SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA N° 343/2025

Eder Luiz de Castro

EDER LUIZ DE CASTRO

SEC. MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

PORTARIA N° 313/2025